



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº35/2022

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública – MJSP - Anderson Gustavo Torres, para incluir as Guardas Municipais, na pesquisa Nacional sobre a Valorização do Profissional de Segurança Pública.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais executam o policiamento escolar, combatendo diuturnamente o tráfico de drogas nas imediações destas;

CONSIDERANDO que As Guardas Municipais estão previstas na Constituição Federal de 1988, no capítulo da Segurança Pública, artigo 144, Parágrafo 8 º;

CONSIDERANDO que as guardas municipais foram incluídas e fazem parte do Sistema Único de Segurança, Lei Federal 13.675 de junho 2018, no artigo 9º;

CONSIDERANDO que as guardas municipais constam também no decreto federal nº 9.489 de agosto de 2018, que regulamentou o SUSP;

CONSIDERANDO que as guardas municipais tem assento efetivo no Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, conforme portaria ministerial MJSP, Portaria nº 178, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, item XI;

CONSIDERANDO que as guardas municipais vêm sendo preteridas nas políticas nacionais, a exemplo dos programas para Mestrado e Doutorado para agentes das forças de segurança, Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que não há motivos para que os guardas municipais sejam esquecidos ou preteridos em quaisquer dos programas, pesquisas ou ações, desse MJSP, que quando praticados, devem favorecer todos aqueles que labutam e saem das suas casas diariamente para garantia da ordem e manutenção da paz social;

CONSIDERANDO que os guardas municipais só foram inseridos como beneficiários, mediante uma grande mobilização da categoria, mesmo assim, numa situação desigual, em relação aos demais profissionais, que acarreta em prejuízo aos guardas. Isso advém do fato, de que as diversas condições estabelecidas pela Portaria N° 363, de 07/12/2021, não podem ser supridas pelos agentes, que estando os Prefeitos, em sua maioria, omissos quanto ao cumprimento da lei, acaba impedindo o agente de ter uma moradia digna, através do Programa;

CONSIDERANDO que a pesquisa desse MJSP, ainda em andamento, tendo como objetivo “levantar informações sobre saúde, segurança, valorização e qualidade de vida dos profissionais de segurança pública e defesa social de todo o país”, para “construir políticas públicas baseadas em evidências para valorizar e dar qualidade de vida aos profissionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)”, deixou de fora os guardas municipais;

CONSIDERANDO que essa ação se baseia na Lei nº 13.675/18, dentro do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social (Pró-Vida), que é um dos instrumentos para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e sendo os guardas municipais, também Operadores do SUSP, não há motivos para que estes profissionais que se dedicam na defesa da sociedade e do patrimônio, em várias cidades do Brasil, sejam ignorados.

REQUEIRO o envio de cópia da presente Moção de Apelo, ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública – MJSP - Anderson Gustavo Torres, pelo e-mail: chefiadegabinete@mj.gov.br



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública – MJSP - Anderson Gustavo Torres, para incluir as Guardas Municipais, na pesquisa Nacional sobre a Valorização do Profissional de Segurança Pública.

Por fim, tendo finalizado nossos motivos a respeito da matéria, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 31 de janeiro de 2022.

Eliei Miranda

Vereador